



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

Projeto de Lei n. 176/2020
Autora: Deputada Luana Ribeiro
Assunto: Institui no Calendário Oficial do Estado do Tocantins o Mês Estadual da Consciência Negra, e dá outras providências.
Relator: Deputado Elenil da Penha Alves de Brito

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Estado do Tocantins o mês estadual da consciência negra, e dá outras providências.

A autora do projeto afirma que a proposta legislativa tem por finalidade fortalecer no âmbito estadual a importância da igualdade racial, da preservação da história e dos costumes.

Encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, foi nomeado relator o Deputado Ricardo Ayres, folhas 04. O relator encaminhou à Procuradoria Geral Legislativa, para análise e parecer jurídico sob os autos referente ao projeto de lei 176, de 16 de junho de 2.020.

A Procuradoria Geral Legislativa, manifestou-se pela rejeição e arquivamento, sob o fundamento de que as matérias relativas a atribuições de Secretarias Estaduais são de competência privativa do Poder Executivo, conforme o artigo 27, §1º, II, "b" e "f", da Constituição do Estado do Tocantins.

O relator da matéria, junto à Comissão de Constituição, Justiça e redação, Deputado Ricardo Ayres, manifestou-se pela aprovação, nos termos do substitutivo, folhas 12/14, sob o argumento de que a Lei Estadual n. 1.525, de 17 de dezembro de 2.004, disciplina que serão incluídos datas históricas, festejos tradicionais, festas folclóricas e populares de todas espécies, carnavais fora de época e outras datas consideradas importantes, consagradas como cultura local e regional.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do relator, pela maioria dos presentes, folhas 15.

Encaminhado à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, fui nomeado relator, folhas 016.

A luta anti-racista e a consciência da igualdade de direitos com respeito às diferenças é a base deste Projeto que busca a construção do mês memorial dos negros no Brasil.

O Brasil é marcado por profundas desigualdades, injustiças históricas e pela exclusão de boa parte da população negra nos espaços de poder e representação ao longo da história. Falar em Consciência Negra não é somente falar de demandas, mas de reconhecimento. É preciso promover a igualdade racial e combater todas as formas de racismo e discriminação. A mês da Consciência Negra será um período de muita reflexão e aprendizado.

Sob o aspecto orçamentário não há impacto à financeiro para a Administração Pública, porque ações sociais de fortalecimento à igualdade social já integram as políticas públicas no Estado do Tocantins.

Consequentemente, diante do exposto, opino no sentido de ser conveniente a APROVAÇÃO do projeto de lei

É como voto

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2.021.


Elenil da Penha Alves de Brito
Deputado Estadual



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a) ELENIL DA PENHA, referente ao (a)
PA n.º 176 / 2020; na Comissão de Finanças, Tributação,
Fiscalização e Controle.

Encaminhe-se ao Comitê de Educação Cultural e
Desporto.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2021.

Deputado **OLYNTHO NETO**
Presidente

MEMBROS EFEITIVOS

Dep. **AMÉLIO CAYRES**

Dep. **EDUARDO DO DERTINS**


Dep. **ELENIL DA PENHA**

Dep. **ISSAM SAADO**

MEMBROS SUPLENTES


Dep. **LEO BARBOSA**

Dep. **IVORY DE LIRA**

ep. **NILTON FRANCO**

Dep. **ZÉ ROBERTO LULA**


Dep. **VALDEREZ CASTELO BRANCO**